



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Hennques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

## Indicação nº 100/2021

**Assunto:** Funcionamento das creches nos períodos de férias escolares.

**Justificativa:** Solicito ao Prefeito Municipal que entre em entendimento com o Conselho Municipal do Bem Estar do Menor – CMBEM, visando manter as creches do Município em funcionamento durante todo o ano, ou seja, inclusive durante os períodos de férias escolares.

No Brasil, a educação infantil é a etapa inicial da educação básica, e as crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos são atendidas pelas creches ou instituições equivalentes.

Essas instituições integram o sistema de ensino e fazem parte de um percurso educativo, que deve ser articulado com os outros níveis da educação.

Ocorre que muitas famílias necessitam de atendimento para suas crianças em períodos e horários que não coincidem com os de funcionamento regular dessas instituições educacionais, principalmente em períodos de férias e recessos.

Esse tipo de atendimento, que responde a uma demanda legítima da população, enquadra-se no âmbito de “Políticas para a Infância”, devendo ser financiado, orientado e supervisionado por outras áreas que não a educação, como assistência social, saúde, cultura, esportes e proteção social.

Apesar disso, instalações, equipamentos, materiais e outros recursos das creches municipais podem e devem ser mobilizados e articulados para o oferecimento de cuidados e atividades às crianças que delas necessitarem durante o período de férias e recesso das instituições educacionais.



# Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252  
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Assim, pedimos ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que, tão logo seja possível, em virtude da pandemia da COVID-19, viabilize tal solicitação, visto se tratar de uma política pública imprescindível, que garantirá às crianças, segurança e cuidado, enquanto os pais ou responsáveis cumprem suas jornadas de trabalho.

**Aprovação:** Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

**SALA DAS SESSÕES, 04 de maio de 2021.**

  
**Vereadora Ana Paula da Silva Ferreira**